



LEI ORDINÁRIA Nº 380

de 03 de agosto de 1962

**Abre no corrente exercício um Crédito Suplementar de Cr\$
150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar de Cr\$
150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), è Tebel a "Obras e
Melhoramentos Públicos - Secção de Obras e Melhoramentos Públicos -
8.80.3. artigos de expediente, inclusive material de desenho.*

Art. 2º..

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação que
os índices técnicos permitirem.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 3 de Agosto de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 380/1962 - 03 de agosto de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em